



PORTARIA Nº 18/2017

DISPÕE SOBRE A NUTRIÇÃO
PARENTERAL A NEURACY
SOUZA GUIMARAES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o quadro gravíssimo de saúde que se encontra a usuária do IPARV-
Assistência, Sra. Neuracy Souza Guimaraes, inscrita no CPF sob o nº **611.782.921.34**, sob risco de vir a
óbito por não apresentar condições para uma dieta via oral completa e não possuir condições financeiras
para arcar com tal despesa;

Considerando a função social que o IPARV-Assistência desempenha e a necessidade de
garantir aos pacientes em risco nutricional ou desnutridos, uma adequada assistência nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a nutrição enteral ou parenteral a usuária ,**NEURACY SOUZA
GUIMARAES** . inscrita no CPF sob o nº**611.782.921.34**

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde –
IPARV, Sala da Presidência, aos 27 dias de novembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV